

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.

MATRÍCULA

41030

FICHA

01

DATA

03 de Maio de 1985.

Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque  
OFICIAL

IMÓVEL : APARTAMENTO SOB Nº 302. Bloco 188-B, CONDOMÍNIO PAULO HENRIQUE, situado na Rua Silvério Jorge, nºs. 188, 188-A, 188-B e 188-C, em Jaraguá, nesta cidade, limitando-se pela frente com a Rua Silvério Jorge, pelos fundos com terreno ora desmembrado de propriedade da Construtora Humberto Lobo Ltda, pelo lado direito com a residência nº 268, da Rua Silvério Jorge, pertencente a Tereza Clarissa Cacalcante, e pelo lado esquerdo com a residência nº 148 da Rua Silvério Jorge, pertencente a Alonso Dias de Paula, e residências da Rua Uruguai nº 113, pertencente a Virgílio de Lemos Silva, nº 119, pertencente a Joaquim Lopes Nabuco de Melo, nº 123, pertencente a Alomar Costa de Oliveira, nº 133, pertencente a João Batista, nº 141 pertencente a Sizenando Nabuco de Melo, nº 159, pertencente a Mário Palmeira Júnior e nº 167, pertencente a José Maria de Souza; tendo o referido apartamento, as seguintes acomodações: uma sala, uma cozinha, três quartos, sendo um suite, um WC social, uma dependência de empregada completa, uma área de serviço, uma sacada, e uma vaga para automóvel, localizada no terreno do Condomínio, com uma área de construção de 119,7125ms<sup>2</sup>, área útil de 98,60ms<sup>2</sup>, porção ideal do condomínio de 13,13ms<sup>2</sup>, área total de apartamento de 111,73ms<sup>2</sup>, e fração ideal do condomínio de 0,124. O Condomínio está edificado em terreno que mede 91,16ms de frente para a Rua Silvério Jorge, 22,00ms pelo lado direito, 34,10ms pelo lado esquerdo até formar um ângulo de aproximadamente 160º, medindo mais 11,80m até formar um novo ângulo de aproximadamente 90º, medindo mais 3,10m e formando um novo ângulo de aproximadamente 270º, mede mais 5,90m até formar um novo ângulo de aproximadamente 90º mede mais 4,75m até formar um novo ângulo de aproximadamente 270º, medindo mais 19,50m até encontrar a L.L.T.M, na L.L.T.M. que os fundos do Condomínio mede 95,00m, com uma área total de 3.472,00ms<sup>2</sup>.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA, sediada nesta cidade, inscrita no CGC/ME sob nº 12.286.944/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01/10, mat. 37.333, em 25.05.1984, e R.1-37.333, em 08.06.1984.

Maceió, 03 de Maio de 1985. Eu, *Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque* escrevente, a datilografei. O OFICIAL: *[Assinatura]*

4225- R.1-41.030 - Protocolo nº 86.398 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: EXECUTIV - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 12.415.477/0001-17, representada por seus sócios-gerentes Canuto de Miranda Ramalho e Expedito de Souza Vidal, brasileiros, casados, portadores do CPF nºs. 001.951.385-20 e 007.505.574-00, ambos residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA, sediada nesta cidade, CGC nº 12.286.944/0001-56, representada por seu Diretor Presidente Humberto Lessa Lôbo, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 003.570.064-53, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 28 de fevereiro de 1985, nas notas do 3º Ofício da Capital, no Livro nº 67/84, fls. 199/vº. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 50.000.000. Pagou imposto de transmissão no valor de Cr\$ 1.300.000, conforme guia arquivada naquelas notas. Quite com a municipalidade e com o condomínio, conforme declarações arquivadas naquelas notas. Quite com o IAPAS, conforme Certidão Negativa de Débito - CND, expedida em 05.02.1985, arquivada naquelas notas. Fornecido ADITAMENTO, lavrado nas notas do 3º Ofício da Capital, no Livro 70/84, fls. 139/vº, para constar os limites do imóvel constante da matrícula acima. Distribuição nº 1749, expedida em 16.04.1985. Maceió, 03 de Maio de 1985. Escrevente Autorizado: *Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque* O valor do Contrato acima, é incluindo outro imóvel. Escrevente Autorizado: *Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque* R/48 F. 4883

## CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Poder Judiciário de Alagoas  
Selo Certidão e Averbação / Marrom  
AGR61295-7OPT  
18/03/2026 17:30  
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

41030

FICHA

01

VERSO

4366

R.2-41.030 - Protocolo nº 107.051 - (HIPOTECA) - FINANCIADA: EXECUTIV - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, sociedade comercial, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 12.415.477/0001-17, representada pelos seus sócios-gerentes, Srs. Canuto de Miranda Ramalho e Expedito de Souza Vidal, brasileiros, casados, comerciantes, CPFs nºs 001.951.385-20 e 007.505.574-00, respectivamente, residentes nesta cidade. FINANCIADOR BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, agência Centro nesta cidade, CGC nº 00.000.000/0013-25, representada por seus Administradores, Srs. José Fontenelle e Everaldo Alves Mascarenhas. FIADORES: CANUTO DE MIRANDA RAMALHO CPF nº 001.951.385-20, e sua mulher BENITA SIMONS DE MIRANDA RAMALHO, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 001.951.385-20, residente nesta cidade; EXPEDITO DE SOUZA VIDAL, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CPF nº 007.505.574-00, e sua mulher CARMEN SILVIA PONTES DE MIRANDA VIDAL. CONTRATO PARTICULAR DE CAPITAL DE GIRO (PASEP) COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E FIDEJUSSÓRIA, assinado em 12 de maio de 1987, pelas partes interessadas e duas testemunhas, com firmas reconhecidas. VALOR DA DÍVIDA: Cz\$ 3.780.000,00. ENCARGOS FINANCEIROS: O saldo devedor estará sujeito a reajuste monetário positivo igual a variação plena que se verificar no valor unitário das obrigações do Tesouro Nacional - OTN, e juros remuneratórios de 12% por ano comercial, calculados com base na taxa proporcional diária sobre o saldo da dívida previamente reajustado. FORMA DE PAGAMENTO: O Presente contrato se vencerá dentro de 180 dias obrigando-se a FINANCIADA a pagar em 08.11.87, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendidos, principal, comissão, correção monetária, juros, outros acessórios e quaisquer despesas independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. GARANTIA HIPOTECÁRIA: A Financiada dá ao Financiador, em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima. GARANTIA FIDEJUSSÓRIA - FIANÇA - Assina também este contrato o Sr. CANUTO DE MIRANDA RAMALHO, e sua mulher BENITA SIMONS DE MIRANDA RAMALHO; EXPEDITO DE SOUZA VIDAL, e sua mulher CARMEN SILVIA PONTES DE MIRANDA VIDAL, acima qualificados, na qualidade de fiadores e principais pagadores, com desistência dos favores dos artigos 1.491 e 1.503, do Código Civil e artigo 262, do Código Comercial, solidariamente se responsabilizaram pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela FINANCIADA neste instrumento. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 15 de Maio de 1987. Escrevente Autorizado: *Leandro Eguissem de Oliveira*

*Leandro Eguissem de Oliveira*

R.702.F.1879

1238

AV.3 -41.030 - Protocolo nº 175.474 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no documento fornecido em 17.07.96, pelo BANCO DO BRASIL S/A., representado por seu Gerente Geral em Exercício Edivaldo Landeosi e por seu Gerente de Atendimento Mardonio Brandão Barros, firmados no documento, em favor da DEVEDORA: EXECUTIV - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.2 -41.030, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 06 de Setembro de 1996. Escrevente Autorizado: *Janileu Eguissem de Oliveira*

*Janileu Eguissem de Oliveira*

R.750.F.804

R.4-41.030- Protocolo nº 175.515- (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTES: RICARDO JOSÉ SIMONS DE MIRANDA RAMALHO, brasileiro, empresário, CPF Nº 279.550.014-00, residente e domiciliado nesta cidade, casado com NORMA GUIMARÃES RAMALHO e SILVIA LUCIA SIMONS DE MIRANDA RAMALHO, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF Nº 814.715.564-68, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: EXECUTIV MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

cont. na ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA

41080

FICHA

02

DATA

03 de Maio de 1996

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

  
 Selo Darci Cerqueira de Albuquerque  
 OFICIAL

5692

LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 12.415.477/0001-17, representada por seus sócios-gerentes Benita Simons de Miranda Ramalho, brasileira, viúva, comerciante, CPF nº 001.951.385-20 e Expedito de Souza Vidal, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 007.505.574-00, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 07 de Maio de 1996, nas notas do Tabelião do 3º Ofício da Capital, no Livro 152/96, fls. 76/76v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$ 587,14, em virtude do valor do imóvel ter sido reajustado pela Fiscalização Municipal de Maceió para o valor de R\$ 29.356,86, conforme guia arquivada naquelas notas; as partes dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei nº 7.433- Art. 1º § 2º de 18.12.85, com exceção da Certidão Negativa de Ônus Reais. Declara a vendedora que está quite com o INSS, conforme CND nº 000239, série "G" de 21.11.95. Foi apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal em 07.11.95, ambas arquivadas naquelas notas; quite com o condomínio e com a municipalidade. Maceió, 10 de Setembro de 1996. Escrevente Autorizado: *Jean Leão*

*Escrevente de Oliveira*

750.2243

R.5-41.030 - Protocolo nº 253.886 - ( COMPRA E VENDA ) - ADQUIRENTE: VALDIR RODRIGUES DA CUNHA FILHO, brasileiro, solteiro, prop. de microempresa, portador da Cart. de Ident. nº 904650-SSP/AL, CPF nº 019.889.834-79, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES: RICARDO JOSÉ SIMONS DE MIRANDA RAMALHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cart. de Ident. nº 460.219-SSP/AL, CPF nº 279.550.014-00 e sua esposa NORMA GUIMARAES RAMALHO, brasileira, comerciante, portadora da cart. de Ident. nº 681.450-SSP/AL, CPF nº 507.364.504-91 e SILVIA LUCIA SIMONS DE MIRANDA RAMALHO, brasileira, solteira, comerciária, portadora da cart. de Ident. nº 766.767-SSP/AL, CPF nº 814.715.564-68, residentes e domiciliados nesta cidade. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -FGTS, com caráter de escritura pública, assinado em 18.06.2004, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente- R\$ 22.000,00 - Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto- R\$ 1.947,83 - Financiamento concedido pela Credora: R\$ 20.052,17. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 104353, arquivada neste registro. Os vendedores declaram que até o presente momento, inexistem em seus nomes, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal ou condominial, o devedor declara subsidiariamente responsável pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, caso os vendedores não cumpram com a obrigação de pagar diretamente, ressaltando o seu direito de cobrança em regresso. As partes de comum acordo, dispensam a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados, apresentando a certidão atual da matrícula do imóvel. Fornecidas declarações, pelos vendedores, onde os mesmos declaram que não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula do INSS, portanto não estão inclusos na Lei 8.212 e Decreto nº 356, de 09.12.1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS, assumindo toda responsabilidade por esta

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL.MATRÍCULA  
**41030**FICHA  
02  
VERSO

declaração. Declara também estarem cientes de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-ão às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 21 de junho de 2004. Escrevente Autorizada: *Adriana de Fátima Nunes*

3/54/

R.6-41.030 - Protocolo nº 253.886 - (HIPOTECA) - DEVEDOR: VALDIR RODRIGUES DA CUNHA FILHO, brasileiro, solteiro, prop. de microempresa, portador da Cart. de Ident. nº 904650-SSP/AL, CPF nº 019.889.834-79, residente e domiciliado nesta cidade. CRÉDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Maceió, por José Felipe de Oliveira Neto, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R: 1106, F: 784. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -FGTS, com caráter de escritura pública, assinado em 18.06.2004, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 20.052,17. VALOR DA GARANTIA: R\$ 44.700,00. Sistema de Amortização: SACRE. Prazo em meses de amortização: 180. Taxa Anual de Juros: Nominal- 6,0000%- Efetiva- 6,1677%. Encargo Inicial Total: R\$ 231,29. GARANTIA HIPOTECÁRIA: O Devedor dá à CEF, em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 21 de junho de 2004. Escrevente Autorizada: *Adriana de Fátima Nunes*

1137 F. 2206

AV.7-41.030 - Certifico por Certidão 2627-SPU/AL de 17.08.2012 o imóvel acima não é constituído, total ou parcialmente, por terrenos de marinha e /ou acrescidos de marinha. Dou fé. Maceió, 21.08.2012. Escrevente Autorizado: *Carlos de Sá Santos*

AV.8-41.030 - Protocolo nº 390.561 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 24.10.2012, feito por VALDIR RODRIGUES DA CUNHA FILHO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 019.889.834-79, residente nesta cidade, para fazer constar a alteração do seu estado civil de solteiro para casado, em vista de seu casamento pelo regime comunhão parcial de bens com ANDRIA FABRICIA DE LIMA CUNHA, CPF nº 030.286.484-90, conforme Certidão de Casamento do Livro nº 50-Baux, às fls.254, nº 22708, do Cartório de Registro Civil, Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 30 de outubro de 2012. Escrevente Autorizado: *Jana Maria Oliveira Nunes*

AV.9-41.030 - Protocolo nº 390.541 -(BAIXA DE HIPOTECA)- Certifico em vista da autorização contida no CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - SFH, assinado em 11.10.2012, em que figura como INTERVENIENTE QUITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para fazer constar que fica cancelado a Hipoteca, a que se refere o R.6-41.030, que gravava o imóvel acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 30 de outubro de 2012. Escrevente Autorizado: *Jana Maria Oliveira Nunes*

Cont ficha 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



DATA

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ, ALAGOAS



MATRÍCULA

41030

FICHA

03

03 de maio de 1985

R.10-41.030 - Protocolo nº 390.541 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTES: VIVIANE RODRIGUES MAIA NOBRE, brasileira, servidora pública federal, RG nº 2002001383714-SSP/AL, CPF nº 515.912.784-49, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e seu cônjuge DJALMA MENDONÇA MAIA NOBRE, brasileiro, advogado, RG nº 311006-SSP/AL, CPF nº 239.514.004-04, residentes nesta cidade. TRANSMITENTES: VALDIR RODRIGUES DA CUNHA FILHO, brasileiro, empresário, RG. nº 904650-SSP/AL e CPF nº 019.889.834-79, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e seu cônjuge ANDRIA FABRICIA DE LIMA CUNHA, brasileira, contadora, RG nº 1477464-SEDS/AL, e CPF nº 030.286.484-90, residentes nesta cidade. TÍTULO: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - SFH, assinado em 11.10.2012. VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.000,00. Recursos próprios: R\$ 16.500,00. Pago ITBI, conforme guia arquivada neste registro. Consta no contrato os documentos exigidos por lei. Quite com o condomínio. Os vendedores deixaram de apresentar a CND do INSS e Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 30 de outubro de 2012. Escrevente Autorizado: *Ana Maria Oliveira Nunes*

R.11-41.030 -Protocolo nº 390.541 -(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)-DEVEDORES/FIDUCIANTES: VIVIANE RODRIGUES MAIA NOBRE e seu cônjuge DJALMA MENDONÇA MAIA NOBRE, qualificados no R.10-41.030. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Carlos Eduardo Fernandes Almeida Porto, conforme procuração Microfilmada no R:1722 e F:33. Título: Constante do R.10-41.030. Valor da Dívida: R\$ 148.500,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 183.000,00; Sistema de Amortização: SAC. Prazo: 420 meses, com juros anual nominal de 8,5101%; e efetiva - 8,8500%. Encargo inicial total: R\$ 1.495,70. Vencimento do primeiro encargo mensal: 11.11.2012. Alienação Fiduciária: Os devedores alienam a Credora, o imóvel acima, nos termos da Lei 9.514/97, tornando os devedores, possuidores diretos e a Caixa possuidora indireta. Os devedores deixaram de apresentar a CND do INSS e Receita Federal, de acordo com a Lei 8.212/91 e Decreto 356/91. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 30 de outubro de 2012. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

*Ana Maria Oliveira Nunes*

AV.12-41.030 - Protocolo nº 390.541 -(CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Certifico que fica averbada a Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0132421-7, Série nº 1012, emitida em 11.10.2012, em que figura como CREDORA e CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e como DEVEDORES: VIVIANE RODRIGUES MAIA NOBRE e seu cônjuge DJALMA MENDONÇA MAIA NOBRE, qualificados no R.10-41.030. Condições Gerais da Dívida, constante do R.11-41.030. Tudo de acordo com a citada Cédula Anexa ao CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - SFH e demais documentos arquivados neste registro. Maceió, 30 de outubro de 2012. Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

*Ana Maria Oliveira Nunes*

R1043.....F2256...

AV.13 - Protocolo nº 601.186 - (BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA)- Certifico em vista

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
DE MACEIÓ - AL

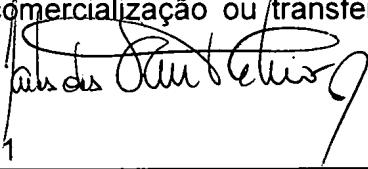
MATRÍCULA

41030

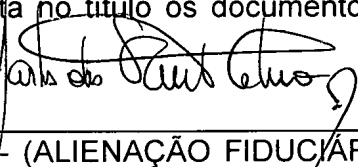
FICHA

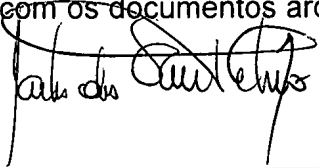
03

VERSO

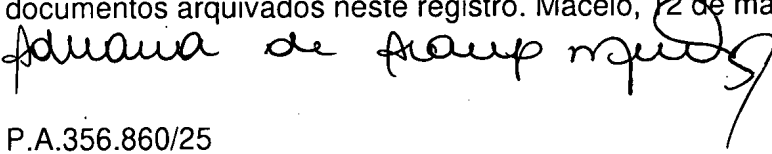
do Documento de 08.05.2023, da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Cynara Campelo Barros Rego, fica cancelado o R.11 e AV.12. A Credora declara que a CCI não foi objeto de comercialização ou transferência a terceiros. Maceió, 05 de junho de 2023. Escrevente Autorizado: 

P.A. 305.741

R.14 - Protocolo nº 605.705 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: QUITÉRIA LUCY ALVES CHICUTA, brasileira, separada judicialmente, empresária, CNH 03152611012-DETRAN/AL, CPF 030.981.654-80, residente nesta cidade. TRANSMITENTES: VIVIANE RODRIGUES MAIA NOBRE e seu cônjuge DJALMA MENDONÇA MAIA NOBRE, qualificados no título. TÍTULO: CONTRATO DE VENDA E COMPRA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PMCMV, assinado em 30.06.2023. VALOR: R\$ 206.000,00. Pago ITBI. Consta no título os documentos exigidos por lei. Maceió, 11 de agosto de 2023. Escrevente Autorizado: 

R.15 - Protocolo nº 605.705 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORA/FIDUCIANTE: QUITÉRIA LUCY ALVES CHICUTA, acima qualificada. CREDORES FIDUCIÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Walter Ribeiro Cassimiro. Título: Constante do R.14. Valor Total da Dívida: R\$ 161.500,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 206.000,00, com as condições da dívida constantes do contrato. Apresentados os documentos exigidos por lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 11 de agosto de 2023. Escrevente Autorizado: 

P.A.308.840.

R.16 - Protocolo nº 672.455 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida, relativa a Alienação Fiduciária registrada no R.15, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento de 26.02.2026, em virtude da não purgação da mora pela Devedora/Fiduciante: QUITÉRIA LUCY ALVES CHICUTA, notificada em 25.11.2025, conforme Certidão do 1º RTDPJ e 4º Notas - Cartório de Maceió. Valor da Consolidação: R\$ 346.263,38. Pago ITBI nº 117305/26-01. Inscrição Imobiliária **136014**. CEP.: 57022-110. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 12 de março de 2026. Escrevente Autorizado: 

P.A.356.860/25



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YC8GK-5PXU2-4KMHM-NW44E

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Luiz Gustavo Ferreira Xavier (CPF \*\*\*.043.604-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/YC8GK-5PXU2-4KMHM-NW44E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>